



APOSTILA

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 4.631/2024 (62643834), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 963/2024-SES/GEMOD (62643838), na Requisição de Despesa nº 274/2024-SES/GEMOD (62643837), constantes do Processo Administrativo nº 202400010051308, vinculado ao de nº 201400010001769, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 003/2014-SES/GO (000026818683), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, para estabelecer:

I - Repasse financeiro à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela no valor de R\$ 755.016,71 (setecentos e cinquenta e cinco mil, dezesseis reais e setenta e um centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados nas Notas de Empenho nº 00042 (62987357), emitidas à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, seus aditivos e apostila, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/07/2024, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62993770** e o código CRC **B5F0406E**.



Referência: Processo
nº 202400010051308



SEI 62993770



Albert Einstein. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 286.592,55. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.30.2.1043.2516.03.16000232.50. **Data da assinatura:** 30/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 476988

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2014-SES/GO (HUGOL). Processo nº: 202400010051308, vinculado ao de nº 201400010001769. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde. **Valor:** R\$ 755.016,71. **Dotação:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 30/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 477136

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 25/2022-SES/GO (HEELJ). Processo nº: 202400010050969, vinculado ao de nº 202100010000963. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde. **Valor:** R\$ 144.466,60. **Dotação:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 30/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 477139

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2023-SES/GO (HECAD). Processo nº: 202400010050185, vinculado ao de nº 202100010054420. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde. **Valor:** R\$ 281.370,16. **Dotação:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 30/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 477148

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2014-SES/GO (CRESM). Processo nº: 202400010050403, vinculado ao de nº 201300010015939. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde. **Valor:** R\$ 61.916,67. **Dotação:** 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. **Data da assinatura da Apostila:** 30/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 477156

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO. Processo nº: 202400010050898, vinculado ao de nº 202100010000417. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto Patris. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 343.277,34. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.30.2.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 30/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 477213

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO. Processo nº: 202400010050627, vinculado ao de nº 202000010023569. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAH. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 454.765,44. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 30/07/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 477217

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 048/2024 - SES PROCESSO Nº 202400005004071
Número da Contratação - Sislog: 104013

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 048/2024, tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamento(s) e/ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações farmacêuticas registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC. **Valor total estimado:** R\$ 26.661,12. **Data e horário de abertura da sessão pública:** às 10:00 do dia 16/08/2024. **Recebimento de Propostas:** 31/07/2024 às 08:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, elizabeth.silva@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 477119

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos art. 4º e 5º da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), COMUNICADA(S) DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS DE SUA(S) PROPRIEDADE(S), promovido nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) a seguir indicado(s), E NOTIFICADA(S) A CUMPRIR(EM) AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR DETERMINADAS:

1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:

- comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
- oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
- informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OB.S.: Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 30 de julho de 2024.